

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARIGABINETE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002

A Prefeitura Municipal de Amajari-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o CNPJ 12322548/0001-37, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, com endereço na Rua José Pereira da Silva, S/N, - Centro Amajari -RR torna público o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2018 para preenchimento de vagas no cargo especificado e formação de cadastro de reserva para atuação na Vigilância Sanitária e Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo, com base nos dispositivos da Constituição Federal art. 37, inciso IX.

## CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – JORNADA – VENCIMENTO INICIAL

VAGAS	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	LOCAL ESPECÍFICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO:	CADASTRO DE RESERVA
01 vaga.Médico Veterinário	Cargo –Médico Veterinário. Atribuições : Compete conhecer, identificar, dimensionar e intervir sobre os fatores de risco existentes, de natureza física, química, biológica, ambiental e social envolvidos com espécies animais e seres humanos em seus espaços/ambiente de convivência, promovendo, preservando e aprimorando a saúde coletiva; dentre outras atividades afins. Realizar atividades comuns aos profissionais do NASF. *	Graduação de nível superior Medicina Veterinária. Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado.	Secretaria Municipal de Saúde(Núcleo de Apoio aEstratégia de Saúde da família/Secretaria Municipal de Saúde)	20 horas		R\$ 3.000,00	1 Vaga
01 Vaga.Educador Físico	Cargo -Educador Físico . Atribuições : Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação	Graduação de nível superior em Educação Física. Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado.	Secretaria Municipal de Saúde(Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da família/Secretaria Municipal de Saúde)	30 horas		R\$ 3.000,00	1 Vaga

	coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Outras atividades inerentes à função. Respeitar e cumprir com o Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínicos). Realizar atividades comuns aos profissionais do NASF.					
01 Vaga. Assistente Social	<p>Cargo –Assistente Social . Atribuições :Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias. Como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade. ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Realizar atividades comuns aos profissionais do NASF. *</p>	Graduação de nível superior em Assistência Social. Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado	Municipal de Saúde(Núcleo de Apoio aEstratégia de Saúde da família/Secretaria Municipal de Saúde).	30 horas	R\$ 3.000,00	1 Vaga
01 Vaga. Fisioterapeuta	<p>Cargo - Fisioterapeuta . Atribuições :Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Orientação domiciliar / familiar; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico). Realizar atividades comuns aos profissionais do NASF. *</p>	Graduação de nível superior em Fisioterapia. Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado	Secretaria Municipal de Saúde(Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da família/Secretaria Municipal de Saúde)	40 horas	R\$ 3.500,00	1 Vaga
01 Vaga. Fisioterapeuta	Cargo - Fisioterapeuta . Atribuições	Graduação de nível	Secretaria Municipal de	20 horas	R\$ 1.750,00	1 Vaga

	<p>.Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNP (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Orientação domiciliar / familiar; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes mellitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico). Realizar atividades comuns aos profissionais do NASF. *</p>	superior em Saúde. Fisioterapia. Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado				
02 Vagas. Técnico em Sistema de Informação	<p>Cargo – Técnico em Sistema de Informação. Atribuições: Dispor de Capacidade técnica para administrar e alimentar os sistemas de informação em saúde (E-SUS AB, SIS PNCD, BPA ATENÇÃO BÁSICA, SAI BOLSA FAMILIA, CNES, SINAN NET; OUVIDORIA SUS; SINAN ONLINE; SIS AGUA; SISPRENATAL;SIVEP-DDA, SIM; SINASC; SIM ONLINE; SINASC ONLINE; SEMANA NEGATIVA); Alimentar os sistemas de informação da Vigilância Epidemiológica de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Manter os Sistemas de Informação operacionais, acessíveis e atualizados; Verificar inconsistências no Sistema de Informação de Mortalidade e de Nascidos Vivos; Promover a disponibilização de informações epidemiológicas em tempo hábil. Atender a demanda externa; Zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados.</p>	2º grau completo.	Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas	R\$ 1.014,00	2 Vagas
02 Vagas. Agente Fiscal de Saúde	<p>Cargo - Agente Fiscal de Saúde . Atribuições: Executar funções relacionadas com a vigilância sanitária e vigilância ambiental, inspecionar, licenciar e cadastrar estabelecimentos comerciais e de saúde; coletar amostras para análise, quando solicitado pela Coordenadoria Regional de Saúde; apreender, como medida cautelar, produto inadequado para consumo e/ou em situação irregular; autuar estabelecimentos comerciais ou de saúde em situação irregular; vistoriar e licenciar veículos de transporte de alimentos (circulação restrita ao município); elaborar e entregar a Coordenadoria Regional de Saúde, mensalmente, o Boletim de Vigilância e Controle, o Controle dos Estabelecimentos e demais relatórios solicitados pela Coordenadoria; cadastrar os serviços de abastecimento de água públicos e privados; cadastrar poços e fontes onde não existe rede pública de abastecimento e encaminhá-los à Coordenadoria Regional de Saúde; inspecionar mensalmente os serviços públicos e privados de abastecimento de água; inspecionar reservatório de água potável em prédios coletivos; coletar amostras de água para análise; autuar em casos de irregularidades; fiscalizar o meio ambiente, com o controle de atividades geradoras de impacto ambiental e controle da poluição; executar outras atividades e tarefas correlatas.</p>	2º grau completo.	Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas	R\$ 1.014,00	2 Vagas
01 Vaga. Técnico Agropecuária	<p>Cargo – Técnico em Agropecuária. Atribuições : Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação,</p>	2º grau completo e certificação no curso em Técnico	Secretaria Municipal de Saúde.	20horas	R\$1.014,00	1 Vaga

	<p>organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p>	Agropecuária.					
01 Vaga. Psicólogo	<p>Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento Psicoterapêutico; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social; Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.</p>	Graduação de nível superior em Psicologia	Secretaria Municipal de Saúde	de	20horas	R\$ 1.500,00	1 Vaga
26 Vagas. Agente Comunitário de Saúde (ACS). (Distribuídas conforme Anexo III)	<p>Cargo. Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de</p>	2º grau completo.	Secretaria Municipal de Saúde	de	40 horas	R\$ 1.014,00	13 Vagas

	acordo com as necessidades definidas pela equipe.					
01 Vaga. Secretário(a) Executivo	Cargo. Secretário (a) Executivo. Atribuições: planejar, organizar, coordenar e controlar serviços do setor. Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Elaborar textos profissionais e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, palestras, atas e explicações etc. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	2º grau completo	Secretaria Municipal de Saúde(conse lho municipal de saúde)	40 horas	R\$ 1.014,00	0vagas
05 Vagas. Agente de Combate a Endemias (ACE)	Cargo. Agente de Combate a Endemias (ACE) Atribuições: Identificar sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; Acompanhar os usuários em tratamento e orientá-los quanto à necessidade de sua conclusão; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos, em sua área de abrangência; Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Realizar, quando indicado a aplicação de larvicidas/moluscocidas químicos e biológicos; a borrifação intradomiciliar de efeito residual; e a aplicação espacial de inseticidas por meio de nebulizações térmicas e ultra-baixo-volume; Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica; Planejar/programar as ações de controle das doenças/agravos em conjunto ao ACS e equipe da Atenção Básica/Saúde da Família.	2º grau completo.	Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas	R\$ 1.014,00	2 Vagas
03 Vagas. Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Comprovação de realização do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas	R\$ 1.014,00	3 Vagas

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2018	ATIVIDADE
07/12/2018	Publicação do Edital.
07/12/2018	Período de recurso quanto ao edital- das 08h00min as 12h00min.

11/12/2018 a 13/12/2018	Realização das Inscrições e Entrega da Documentação das 07h30min às 13h30min.
13/12/2018 a 18/12/2018	Análise da documentação.
21/12/2018	Data da Prova Objetiva
21/12/2018	Divulgação do Gabarito da Prova as 16h00min.(publicado no mural da secretaria municipal de saúde)
26/12/2018	Período de recurso quanto a prova objetiva - das 08h00min às 11h00min.
26/12/2018	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos e Resultado Final.

## CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

- 1.1- É vedada a inscrição por procuração e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer no local da inscrição; a inscrição será gratuita.
- 1.2- Serão oferecidas vagas para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Amajari e vaga para composição do quadro de reserva para a mesma função, a serem utilizadas conforme necessidade da administração municipal, de acordo com a classificação.
- 1.3- A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
- 1.4- Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato do Quadro de Reserva referente a cada área, por ordem de classificação.
- 1.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6- A ficha de inscrição ANEXO I será disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua - José Pereira da Silva, S/N, - Centro, Amajari - RR.

## CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado.
- estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Ter no mínimo, 18 anos completos, no ato da inscrição.
- Comprovar o pré-requisito para o cargo inscrito;
- Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado (nível superior) – exceto para candidatos a cargos de nível médio.
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital e eventualmente participar de eventos promovidos pela equipe;
- Ter boa saúde física e mental, verificada através do atestado médico admissional.
- Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho.
- Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 2.3 deste Edital.

2.2 – Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA E ORIGINAL) no ato da inscrição:

- Xérox e original da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
- Xérox e original do CPF;
- Xérox e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Xérox e original do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
- Avaliação Escrita/Carta de Intenção;
- Currículo plataforma Lates (CNPQ) com comprovantes de titulação (Profissionais de Nível Superior)
- Currículo Vitae (Profissionais de Nível Técnico e Nível Médio)

2.3- Para fins de admissão, os candidatos deverão apresentar o original e 02 cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título eleitoral;
- Comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (da última eleição);
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Atestado médico (1 cópia e original);
- 2 fotos 3x4;

2.4- Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer mudança de endereço sob pena de não sendo encontrado, serem considerados eliminados do Processo Seletivo que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação por escrito encaminhado a Secretária Municipal de Saúde.

2.5 - As inscrições realizar-se-ão no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Amajari-RR, Rua Jose Prereira da Silva, S/N, - Centro Amajari - RR, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2018, nos horários de 07h30min as 13h30min. Os candidatos poderão imprimir e preencher a ficha de inscrição constante no anexo III desse edital (exceto assinatura e nº de inscrição que serão preenchidos no local).

## CAPÍTULO IV: DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.0 Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 03 (três) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo:

3.1 A seleção dos candidatos será efetuada pela Banca de Análise, através da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo, seguindo as etapas:

### **Etapa 01 – (eliminatória e classificatória)**

3.2 Será aplicada PROVA OBJETIVA somente para os candidatos que irão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

3.3 Os candidatos que irão concorrer para os cargos de ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agente de Combate a Endemias) serão avaliados através da prova objetiva, carta de intenção e análise de currículo.

3.4 Os candidatos dos demais cargos serão avaliados através da Análise de Currículo e Carta Escrita de Intenção.

**Da Prova Objetiva**

4.0 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos(após o fechamento dos portões não será permitido a entrada de nenhum candidato) Munido de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de

Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

4.1 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, receptor, telefone celular, walkman, relógios etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.3 No ato da realização, o candidato receberá a prova e a folha de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

4.4 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões da prova e marcará na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.5 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.6 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

4.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

4.8 A Prova Objetiva será realizada na Escola Municipal Ieda da Silva Amorim, Localizada na Rua Santa Luzia, Nº 460, Bairro Centro, na Sede Vila Brasil, Município de Amajari.

A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, sendo realizada das 08:00h às 12:00h.

4.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

4.10 Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 40 questões objetivas conforme conteúdo programático descrito do ANEXO IV deste edital.

Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 40% do número total de questões da prova.

4.11 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

4.12 A lista de classificação dos candidatos será publicado na Secretaria Municipal de Saúde de Amajari.

4.13 As Provas escritas serão compostas das seguintes disciplinas, com suas respectivas pontuações:

DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	30 PONTOS
Conhecimento Específico	40 PONTOS
Conhecimentos Gerais e Geográfico do Município de Amajari.	30 PONTOS

5.0 - A análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita, considerando os critérios de clareza, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiências (habilidades e competências) e comprometimento do candidato para o trabalho no município.

5.1 - Serão classificados, pela ordem de pontuação, os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

**Etapa 02 – (classificatória)**

6.0 Análise do Currículo para os candidatos pré-selecionados na etapa anterior será realizado conforme o CAPÍTULO V.

**CAPÍTULO V – DOS TÍTULOS**

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
Curso de Aperfeiçoamento, na área de	Curso (a partir de 20h) – 0,5 pontos.
conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Máximo 5,0 pontos.
Especialização em andamento, na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1,0 pontos. Máximo 1,0 pontos
Título de Especialista, na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,5 pontos. Máximo 1,5 pontos.
Mestrado em andamento com comprovação de conclusão de créditos na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, reconhecido pelo MEC.	2,0 pontos. Máximo 2,0 pontos.
Doutorado em andamento com comprovação de conclusão de créditos na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, reconhecido pelo MEC.	2,5 pontos. Máximo 2,5 pontos.

6.1 Da carta escrita de intenção.

A carta de intenção é uma correspondência formal, um documento por meio do qual determinada pessoa manifesta de modo formal seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição.

Quanto ao conteúdo da carta de intenção, este deve ater-se ao relato de experiências que estejam diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção).

Possui uma linguagem técnica, pois precisa ser rápida e exata para poupar tempo. Essa linguagem caracteriza-se: 1. Pela **objetividade** e **impessoalidade**, ou seja, o uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos devem ser eliminados, pois comprometem a eficácia do documento; 2. **Clareza** – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação; 3. **Concisão**–o texto conciso é aquele que transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resulta de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
1 Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. <b>Objetividade e impessoalidade:</b> uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. <b>Clareza</b> – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. <b>Concisão</b> – o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho	1,5 pontos.

de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.	
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir o projeto, cujo foco do trabalho é a qualidade no atendimento e serviço prestado.	7,0 Pontos
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal.	1,5 Pontos.

6.2 A nota final será a média aritmética simples das etapas: (I) Avaliação Escrita/Carta de Intenção, e (II) Análise do Currículo.

Os candidatos aprovados serão classificados conforme pontuação obtida.

Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

- 1-Maior desempenho na avaliação escrita/carta de intenção.
- 2-Maior coeficiente no histórico escolar.
- 3-For o mais idoso.

#### CAPÍTULO V: DIVULGAÇÃO OFICIAL

7.0 – Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Secretária Municipal de Saúde, à Rua José Pereira da Silva, S/N, - Centro Amajari - RR.

#### CAPÍTULO VII - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.0 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo, no interesse do Município e pelo Secretário Municipal de Saúde ser prorrogado por uma única vez por igual período, ou enquanto tiver pessoas no quadro reserva ou rescindido em qualquer tempo.

#### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.0 O Processo Seletivo Público será realizado e conduzido por comissão avaliadora devidamente nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no presente edital.

9.2 O requerimento de recurso estará disponível na Secretária Municipal de Saúde de Amajari -RR e deve ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo no prazo estabelecido no presente edital – Anexo II.

9.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no mural da secretaria Municipal de Saúde de Amajari - RR

9.4 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

9.5 O regime no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário.

9.6 Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

9.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente o vínculo com os profissionais, na ocorrência das seguintes hipóteses: acumulação ilegal de cargos; a pedido do contratado; e por descumprimento das cláusulas contratuais.

9.8 Em caso de convocação de candidato do quadro reserva, para substituição temporária de funcionário afastado por licenças diversas e surgimento de nova vacância sequencial à existente poderá ser aproveitado o mesmo profissional para a nova substituição temporária ou definitiva durante a vigência de seu contrato, mediante

aprovação do mesmo no processo de avaliação de desempenho citado no subitem anterior.

9.9 Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado ou surgimento de nova vaga, esta será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação, considerando-se o disposto no item anterior.

9.10 A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á em primeira chamada através de contato telefônico e em caso de insucesso, mediante

publicação no órgão oficial do Município que fixará o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecimento sob pena de desclassificação do candidato.

9.11 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, sendo incluído no quadro de reserva.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Amajari, 07 de dezembro de 2018

#### **SARHIELE ALBERTINA CHAVES DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público Simplificado

#### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 02/2018

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ nº do RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Local da vaga: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR EM ANEXO A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- ( ) Xérox e original do CPF e da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
- ( ) Xérox e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone etc.);
- ( ) Xérox e original do certificado de reservista (para candidatos homens);
- ( ) xérox e original do histórico escolar ou declaração do ensino médio.

OBS: Ressaltamos que o candidato deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde munido deste formulário preenchido (exceto nº de inscrição) e sem assinatura, momento no qual será colhida assinatura e finalizada sua inscrição. Declaro que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me às condições estabelecidas no Edital 01-2016, às quais afirmo conhecer e concordar plenamente e declaro ainda ter recebido o comprovante de Inscrição.

Amajari - RR \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018



Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ LOCAL DA VAGA: \_\_\_\_\_

Amajari - RR \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017.

Recurso objetiva:

() Resultado da carta escrita de intenção.

() Resultado Parcial da Avaliação de Títulos; Documentação anexada: SIM ( ) NÃO ( ).

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Razões de recurso:****Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_ (assinatura do servidor que receber o recurso)

INSTRUÇÕES O candidato deverá: 1. Preencher o recurso com letra legível, apresentando argumentações claras e concisas; 2. Preencher dois conjuntos idênticos de recursos, dos quais 01 (um) será retido e outro permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO III: DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

MACROAREA	MICRO AREA	LOCALIDADE	VAGAS
URBANA	ESF- Vila Brasil	Sede do município	06
		Sede do Trairão	03
RURAL I	ESF- Trairão	Bom Jesus - Vicinal I	01
		Bom Jesus - Vicinal II	
		Vicinal Picadão	01
		Meio da Colônia	01
		Vila Nova	01
		Rio Acima	01
RURAL II	ESF- Fazenda e Projeto de Assentamento Amajari	Projeto de Assentamento Amajari	02
		Pesqueiro	01
		Ereú	01
TEPEQUEM	ESF- Vila do Paiva	Fazendas	02
		Vila do Paiva	02
		Ametista	01
TRÊS CORAÇÕES	ESF- Três Corações	Bom Jesus	01
		Sede Três Corações	01
TOTAL		Ilha Uraricoera	01
			26

ANEXO IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

-LÍNGUA PORTUGUESA

**1. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Compreensão, Interpretação, Relação entre Textos. **2. ORTOGRAFIA (conforme o novo acordo ortográfico)** **3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA.** **6. PONTUAÇÃO.** **7. HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS.**

-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**1. CIDADANIA E LEGISLAÇÃO**BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990**BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006****2. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA****Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017. Aprova a Política Nacional da Atenção Básica.** Brasília; Ministério da Saúde, 2017.**3. NOÇÕES BÁSICAS PARA PROCESSO DE TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

BRASIL. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.

Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 2. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 3. O trabalho do agente comunitário de saúde. 4. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. 5. Destinação correta do lixo. 6. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 7. Noções sobre saúde bucal.

-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTES COMBATE A EDEMIAS

**1. CIDADANIA E LEGISLAÇÃO**BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990**BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006****2. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa Saúde da Família.** Brasil. Ministério da Saúde.

Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017. Aprova a Política Nacional da Atenção Básica. Brasília; Ministério da Saúde, 2017.

### 3. NOÇÕES BÁSICAS PARA PROCESSO DE TRABALHO DO AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue.** Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente.

-CONHECIMENTOS GERIAS E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE AMAJARI

1. **HISTÓRIA:** Criação, Formação e Evolução do Município.

2. **GEOGRAFIA:** Localização, Principais Localidades, População, Clima, Hidrografia.

Publicado por:

Mayara Caroline Bezerra Silveira

Código Identificador:B98A7D7C

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

